

LEI Nº 2.736, de 18 de maio de 1993

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Santa Mônica.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Santa Mônica, com sede e foro em Itaúna, registrada sob o n.º 5009, fls. 110, do Livro A-IV, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de maio de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal